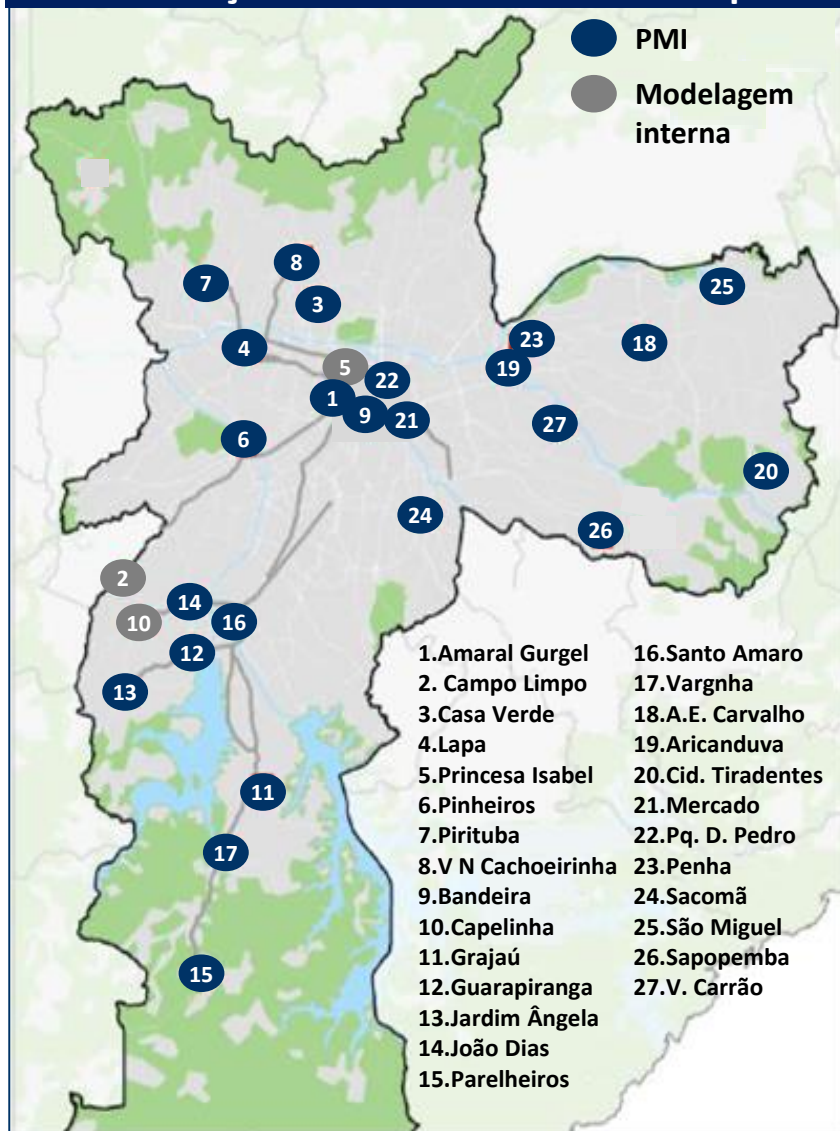




# Concessão dos Terminais de Ônibus Urbanos

# Aspectos Gerais

## Distribuição dos Terminais no Município



Nota 1: SPTrans, data-base jun/2017. Nota 2: SPTrans, data-base jun/2017. Não considera desembarques.

Notas 3: SPTrans, jun/2014 até jul/2015. Nota 4: SPTrans, fev/2017, anualizado.

**27 Terminais** de ônibus urbanos  
na cidade de São Paulo

A soma das áreas<sup>1</sup> dos terrenos dos  
Terminais é de **416 mil m<sup>2</sup>**

**836 mil passageiros**  
embarcam **por dia<sup>2</sup>** nesses Terminais

Os Terminais geram um  
custo<sup>3</sup> anual de **R\$150 milhões**

E a **receita** anual é de **R\$8,2 milhões**  
(5,5% dos custos)

# Motivações

## **Terminal se manterá público**

Áreas operacionais não podem ser reduzidas e bens serão revertidos à Prefeitura ao final da concessão

## **Maior qualidade ao usuário**

Permitirá a realização dos investimentos e manutenções necessários nos terminais, incluindo acessibilidade

## **Manter o Livre Acesso**

É vedada a cobrança de tarifa, taxas de admissão, ou outras limitações de acesso aos terminais

## **Desenvolver a Região**

Requalificação urbana e desenvolvimento no perímetro de abrangência, reforçando os terminais como centralidades

## **Propor novos usos**

Empreendimentos associados com diferentes tipos de uso, a depender da vocação da região, aumentando a conveniência

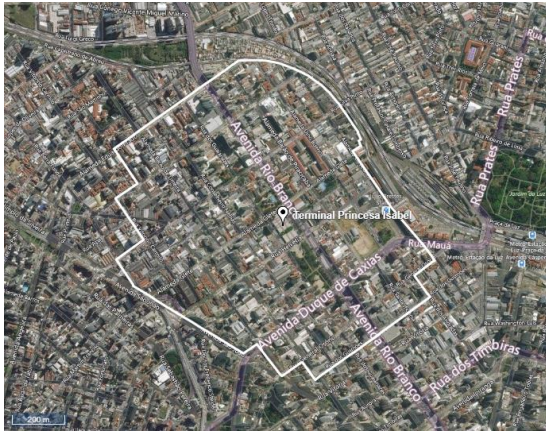
## **Desonerar**

Parceiro assumirá os custos e despesas dos terminais atualmente desembolsados pela Prefeitura

- A requalificação urbana do perímetro de abrangência do terminal reforça a estratégia de incentivo ao desenvolvimento dos eixos de transporte:
  - Plano Diretor Estratégico e a Lei de Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo visam potencializar o aproveitamento do solo ao longo dos eixos de transporte coletivo
  - A legislação prevê atividades auxiliares aos equipamentos de infraestrutura urbana, diversificando seus usos

# Consulta Pública do Projeto de Intervenção Urbana (PIU)

## Princesa Isabel



## Campo Limpo



## Capelinha



- Primeira etapa do Projeto de Intervenção Urbana (PIU)
- Visa colher contribuições da sociedade civil para o desenvolvimento posterior do PIU
- Foco em questões urbanísticas, que posteriormente serão relevantes para a elaboração da concessão dos terminais

# PMI: Processos

## Processos do PMI

Publicação do Chamamento

Credenciamento dos interessados

Autorização

Entrega dos estudos

30 dias

90 dias

### Objeto

- Administração, manutenção e conservação, exploração comercial e requalificação dos Terminais, Empreendimentos Associados e Perímetro de Abrangência

### Escopo

- Escopo dos estudos:
  - Modelagem Operacional
  - Modelagem Econômico-financeira
  - Modelagem Jurídica
  - Modelagem Engenharia e Arquitetura
  - Modelagem Urbanística

### Quem pode participar

- Pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, individualmente ou em consórcio

### Ressarcimento

- Valor máximo de R\$ 26,5 milhões, rateado por terminal e tipo de modelagem
- Apenas estudos aproveitados em uma futura licitação serão ressarcidos
- O pagamento não será feito pela prefeitura, mas pelo vencedor da eventual concessão

# PL 367/2017 – Propostas de alterações na Lei 16.211/2015

**Lei vigente  
(16.211/2015)**

- Dispõe sobre a concessão, precedida ou não de execução de obra pública, para administração, manutenção e conservação, a exploração comercial e requalificação de terminais de ônibus
- O projeto de concessão dos terminais de ônibus já possui lei aprovada, e o PL 367 propõe algumas alterações

## **Tema**

---

**Plano Urbanístico  
Específico**

## **Alteração proposta**

---

- Substitui o Plano Urbanístico Específico por Projeto de Intervenção Urbana (PIU), ferramenta prevista no Plano Diretor Estratégico

## **Objetivo**

---

- Aumentar a clareza sobre qual a regulamentação da transformação urbana pretendida

**Lotes**

- Permite o agrupamento de terminais de diferentes lotes do Subsistema Estrutural do Sistema de Transporte Coletivo

- Permitir a combinação de terminais com diferentes atratividades, inclusive combinar terminais do centro e da periferia

# PL 367/2017 – Propostas de alterações na Lei 16.211/2015

## Tema

## Alteração proposta

## Objetivo

### Prazo

- Retira a limitação do prazo máximo de 30 anos
- Permitir modelagens que necessitem de maior prazo para sua viabilidade econômica

### Reversibilidade

- Define que a restituição ao Poder Público se refere às áreas essenciais à operação do terminais
- Esclarecer que os bens reversíveis são os bens essenciais à operação do terminal

### Fontes de receita

- Inclui a exploração de receitas acessórias no perímetro de abrangência do terminal, inclusive a alienação de novas unidades incorporadas
- Outras fontes de receitas que não onerem o sistema de transporte
- Aumentar as alternativas e a abrangência do projeto, caso desejado pelo Poder Público

# Obrigado



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**